

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

## **RESOLUÇÃO Nº 1.266/2023**

Dispõe sobre as competências dos Juízos Eleitorais, relativas às Eleições de 2024, nos municípios sob a jurisdição de mais de uma zona eleitoral e dá outras providências.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XI do art. 16 da Resolução TRE-MG nº 1.014, de 16 de junho de 2016, o seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 96 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece que "Nas eleições municipais, quando a circunscrição abranger mais de uma Zona Eleitoral, o Tribunal Regional designará um Juiz para apreciar as reclamações ou representações.";

CONSIDERANDO que, em vários municípios da circunscrição de Minas Gerais, há mais de uma zona eleitoral e que, em alguns deles, a designação de apenas um juiz não seria suficiente para o bom andamento dos trabalhos relativos às eleições,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nos municípios onde houver mais de uma zona eleitoral, a competência dos Juízos Eleitorais fixar-se-á de acordo com as disposições legais e, subsidiariamente, conforme esta resolução.



Parágrafo único. Nos municípios abrangidos por apenas uma zona eleitoral, a competência do Juiz Eleitoral será plena.

Art. 2º O processamento e o julgamento dos registros de candidaturas e das prestações de contas de campanha competem aos seguintes Juízos Eleitorais:

I – no Município de Belo Horizonte, aos Juízos da 26<sup>a</sup>, 27<sup>a</sup>, 30<sup>a</sup>, 31<sup>a</sup>, 32<sup>a</sup>, 33<sup>a</sup>, 34<sup>a</sup>, 35<sup>a</sup>, 36<sup>a</sup>, 37<sup>a</sup>, 38<sup>a</sup>, 39<sup>a</sup>, 33<sup>a</sup> e 334<sup>a</sup> Zonas Eleitorais;

II – no Município de Betim, aos Juízos da 316ª e 319ª Zonas Eleitorais;

III – no Município de Ribeirão das Neves, aos Juízos da 286ª e 321ª Zonas Eleitorais;

IV – no Município de Santa Luzia, aos Juízos da 246ª e 312ª Zonas Eleitorais;

V – no Município de Contagem, aos Juízos da 90<sup>a</sup>, 91<sup>a</sup>, 93<sup>a</sup> e 313<sup>a</sup> Zonas Eleitorais;

VI – no Município de Juiz de Fora, aos Juízos da 152<sup>a</sup>, 153<sup>a</sup>, 315<sup>a</sup> e 349<sup>a</sup> Zonas Eleitorais;

VII – no Município de Uberlândia, aos Juízos da 278<sup>a</sup>, 279<sup>a</sup>, 299<sup>a</sup>, 314<sup>a</sup> e 335<sup>a</sup> Zonas Eleitorais;

VIII – no Município de Divinópolis, aos Juízos da 102ª e 103ª Zonas Eleitorais;

IX – no Município de Ipatinga, aos Juízos da 130<sup>a</sup>, 131<sup>a</sup> e 348<sup>a</sup> Zonas Eleitorais;

X – no Município de Uberaba, aos Juízos da 276<sup>a</sup>, 326<sup>a</sup> e 347<sup>a</sup> Zonas Eleitorais;

XI – no Município de Caratinga, aos Juízos da 71ª e 72ª Zonas Eleitorais;

XII – no Município de Montes Claros, ao Juízo da 317ª Zona Eleitoral;

XIII – no Município de Ibirité, ao Juízo da 351ª Zona Eleitoral;

XIV – no Município de Governador Valadares, ao Juízo da 118ª Zona Eleitoral;

XV – no Município de Sete Lagoas, ao Juízo da 263ª Zona Eleitoral;

XVI – no Município de Poços de Caldas, ao Juízo da 350ª Zona Eleitoral;

XVII – no Município de Patos de Minas, ao Juízo da 330ª Zona Eleitoral.

Art. 3º O processamento e o julgamento das representações e reclamações relativas à propaganda eleitoral competem:

I - no Município de Belo Horizonte, à Comissão de Propaganda Eleitoral constituída pelos



Juízos da 28<sup>a</sup>, 331<sup>a</sup> e 332<sup>a</sup> Zonas Eleitorais;

II – no Município de Contagem, à Comissão de Propaganda Eleitoral constituída pelos Juízos da 90<sup>a</sup>, 91<sup>a</sup> e 93<sup>a</sup> Zonas Eleitorais;

III – no Município de Juiz de Fora, à Comissão de Propaganda Eleitoral constituída pelos Juízos da 152<sup>a</sup>, 315<sup>a</sup> e 349<sup>a</sup> Zonas Eleitorais;

IV – no Município de Uberlândia, à Comissão de Propaganda Eleitoral constituída pelos Juízos da 279<sup>a</sup>, 299<sup>a</sup>, 314<sup>a</sup> e 335<sup>a</sup> Zonas Eleitorais;

V – no Município de Betim, ao Juízo da 319<sup>a</sup> Zona Eleitoral;

VI – no Município de Caratinga, aos Juízos da 71ª e 72ª Zonas Eleitorais;

VII – no Município de Divinópolis, ao Juízo da 102ª Zona Eleitoral;

VIII – no Município de Governador Valadares, aos Juízos da 119<sup>a</sup> e 318<sup>a</sup> Zonas Eleitorais;

IX – no Município de Ibirité, ao Juízo da 288ª Zona Eleitoral;

X – no Município de Ipatinga, aos Juízos da 130<sup>a</sup> e 131<sup>a</sup> Zonas Eleitorais;

XI – no Município de Montes Claros, aos Juízos da 184ª e 185ª Zonas Eleitorais;

XII – no Município de Patos de Minas, ao Juízo da 210ª Zona Eleitoral;

XIII – no Município de Poços de Caldas, ao Juízo da 222ª Zona Eleitoral;

XIV – no Município de Ribeirão das Neves, ao Juízo da 321ª Zona Eleitoral;

XV – no Município de Santa Luzia, ao Juízo da 312ª Zona Eleitoral;

XVI – no Município de Sete Lagoas, aos Juízos da 264ª e 322ª Zonas Eleitorais;

XVII — no Município de Uberaba, aos Juízos da 276ª e 347ª Zonas Eleitorais.

§ 1º Compete, ainda, aos Juízos designados na forma deste artigo:

I – processar e julgar os pedidos de direito de resposta (art. 58 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997);

II – processar e julgar as representações referentes às pesquisas eleitorais;

III – apreciar os requerimentos de acesso ao sistema interno de controle, verificação e fiscalização da coleta de dados das entidades e das empresas que divulgarem pesquisas de opinião relativas às eleições (§ 1º do art. 34 da Lei nº 9.504, de 1997);

IV – convocar os partidos políticos, as federações e a representação das emissoras de rádio e



televisão para elaborarem o plano de mídia, para uso da parcela do horário eleitoral gratuito a que tenham direito (art. 52 da Lei nº 9.504, de 1997);

V – proceder ao sorteio para a escolha da ordem de veiculação da propaganda de cada partido, federação ou coligação no primeiro dia do horário eleitoral gratuito e de inserções provenientes de eventuais sobras de tempo, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.504, de 1997;

VI – distribuir os horários reservados à propaganda eleitoral gratuita, nas emissoras de rádio e televisão, entre os partidos políticos, as federações e as coligações que tenham candidato e que atendam ao disposto na Emenda Constitucional nº 97, de 4 de outubro de 2017;

VII – julgar as reclamações sobre a localização dos comícios e providenciar a distribuição equitativa dos locais aos partidos políticos, às federações e às coligações (§ 3º do art. 245 do Código Eleitoral);

VIII – autorizar a publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanha dos órgãos públicos municipais ou das respectivas entidades da administração indireta, nos casos de grave e urgente necessidade pública (alínea "b" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997).

§ 2º Serão designados pela Corregedoria Regional Eleitoral, até o dia 15 de março de 2024:

I – os Juízos Eleitorais que presidirão cada comissão de propaganda eleitoral, aos quais competirá o exercício das atribuições relativas à distribuição do horário eleitoral gratuito, previstas nos incisos IV, V e VI do § 1º deste artigo;

II – os Juízos Eleitorais dos Municípios de Caratinga, Governador Valadares, Ipatinga, Montes Claros, Sete Lagoas e Uberaba, que ficarão responsáveis pelas atribuições relativas à distribuição do horário eleitoral gratuito.

Art. 4º O processamento e o julgamento das ações e representações que versarem sobre a declaração de inelegibilidade ou a cassação do registro, diploma ou mandato e das representações por conduta vedada a agente público competem aos seguintes Juízos Eleitorais:

I – no Município de Belo Horizonte, ao Juízo da 29<sup>a</sup> Zona Eleitoral;

II – no Município de Betim, ao Juízo da 316<sup>a</sup> Zona Eleitoral;

III – no Município de Caratinga, ao Juízo da 72ª Zona Eleitoral;

IV – no Município de Contagem, ao Juízo da 313ª Zona Eleitoral;

V – no Município de Divinópolis, ao Juízo da 103ª Zona Eleitoral;

VI – no Município de Governador Valadares, ao Juízo da 118ª Zona Eleitoral;



VII – no Município de Ibirité, ao Juízo da 351ª Zona Eleitoral;

VIII – no Município de Ipatinga, ao Juízo da 348ª Zona Eleitoral;

IX – no Município de Juiz de Fora, ao Juízo da 153ª Zona Eleitoral;

X – no Município de Montes Claros, ao Juízo da 317ª Zona Eleitoral;

XI – no Município de Patos de Minas, ao Juízo da 330ª Zona Eleitoral;

XII – no Município de Poços de Caldas, ao Juízo da 350ª Zona Eleitoral;

XIII – no Município de Ribeirão das Neves, ao Juízo da 286ª Zona Eleitoral;

XIV – no Município de Santa Luzia, ao Juízo da 246ª Zona Eleitoral;

XV – no Município de Sete Lagoas, ao Juízo da 263ª Zona Eleitoral;

XVI – no Município de Uberaba, ao Juízo da 326ª Zona Eleitoral;

XVII – no Município de Uberlândia, ao Juízo da 278ª Zona Eleitoral.

Art. 5º Os Juízes-Diretores dos Foros, mediante solicitação, poderão convocar servidores de outros cartórios para auxiliar o Juiz Eleitoral que, em razão da distribuição, tenha recebido um volume de ações discrepante dos demais, mantido o quantitativo mínimo de servidores no cartório cedente e por período definido.

Art. 6º Poderá ser designado Juízo Cooperador, por meio de portaria conjunta da Presidência e da Corregedoria Regional Eleitoral, caso seja verificada a ocorrência de distribuição discrepante de processos de uma mesma classe processual, em municípios com mais de uma zona eleitoral com competência sobre um mesmo assunto, a partir de constatação da Secretaria da Presidência e Judiciária — SPJ.

Art. 7º Na hipótese de realização de segundo turno, ficam mantidas as disposições contidas nesta resolução.

Art. 8º O Anexo desta resolução consolida as competências nela estabelecidas.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Presidência.



Art. 10. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2023.

## Des. OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI

Presidente Relator

### **ANEXO**

(a que se refere o art. 8º da Resolução TRE-MG nº 1.266, de 15 de dezembro de 2023)

BELO HORIZONTE		
ZE	Atribuições	Município(s)
29ª	- Ações eleitorais	Belo Horizonte
26 <sup>a</sup> , 27 <sup>a</sup> , 30 <sup>a</sup> , 31 <sup>a</sup> , 32 <sup>a</sup> , 33 <sup>a</sup> , 34 <sup>a</sup> , 35 <sup>a</sup> , 36 <sup>a</sup> , 37 <sup>a</sup> , 38 <sup>a</sup> , 39 <sup>a</sup> , 333 <sup>a</sup> , 334 <sup>a</sup>	<ul><li>Registro de candidaturas</li><li>Prestação de contas de campanha</li></ul>	Belo Horizonte
28 <sup>a</sup> , 331 <sup>a</sup> e 332 <sup>a</sup>	- Comissão de Propaganda	Belo Horizonte



ZE	Atribuições	Município(s)
316ª	<ul> <li>Registro de candidaturas</li> <li>Prestação de contas de campanha</li> <li>Ações eleitorais</li> </ul>	Betim
319ª	<ul> <li>Registro de candidaturas</li> <li>Prestação de contas de campanha</li> <li>Propaganda e pesquisa eleitoral</li> </ul>	Betim

RIBEIRÃO DAS NEVES		
ZE	Atribuições	Município(s)
286ª	<ul><li>Registro de candidaturas</li><li>Prestação de contas de campanha</li><li>Ações eleitorais</li></ul>	Ribeirão das Neves
321 <sup>a</sup>	<ul> <li>Registro de candidaturas</li> <li>Prestação de contas de campanha</li> <li>Propaganda e pesquisa eleitoral</li> </ul>	Ribeirão das Neves

SANTA LUZIA		
ZE	Atribuições	Município(s)
246ª	<ul> <li>Registro de candidaturas</li> <li>Prestação de contas de campanha</li> <li>Ações eleitorais</li> </ul>	Santa Luzia
	- Registro de candidaturas	



312ª	- Prestação de contas de campanha	Santa Luzia
	- Propaganda e pesquisa eleitoral	

CONTAGEM		
ZE	Atribuições	Município(s)
313ª	<ul><li>Registro de candidaturas</li><li>Prestação de contas de campanha</li><li>Ações eleitorais</li></ul>	Contagem
90°, 91° e 93°	<ul> <li>Registro de candidaturas</li> <li>Prestação de contas de campanha</li> <li>Comissão de Propaganda</li> </ul>	Contagem

JUIZ DE FORA		
ZE	Atribuições	Município(s)
153ª	<ul><li>Registro de candidaturas</li><li>Prestação de contas de campanha</li><li>Ações eleitorais</li></ul>	Juiz de Fora
152 <sup>a</sup> , 315 <sup>a</sup> e 349 <sup>a</sup>	<ul> <li>Registro de candidaturas</li> <li>Prestação de contas de campanha</li> <li>Comissão de Propaganda</li> </ul>	Juiz de Fora

# **UBERLÂNDIA**



ZE	Atribuições	Município(s)
278ª	<ul><li>Registro de candidaturas</li><li>Prestação de contas de campanha</li><li>Ações eleitorais</li></ul>	Uberlândia
279 <sup>a</sup> , 299 <sup>a</sup> , 314 <sup>a</sup> e 335 <sup>a</sup>	<ul> <li>Registro de candidaturas</li> <li>Prestação de contas de campanha</li> <li>Comissão de Propaganda</li> </ul>	Uberlândia

DIVINÓPOLIS		
ZE	Atribuições	Município(s)
103ª	<ul><li>Registro de candidaturas</li><li>Prestação de contas de campanha</li><li>Ações eleitorais</li></ul>	Divinópolis São Gonçalo do Pará
	- Propaganda e pesquisa eleitoral	São Gonçalo do Pará
102ª	<ul> <li>Registro de candidaturas</li> <li>Prestação de contas de campanha</li> <li>Propaganda e pesquisa eleitoral</li> </ul>	Divinópolis

IPATINGA		
ZE	Atribuições	Município(s)
348ª		Ipatinga Ipaba



	- Propaganda e pesquisa eleitoral	Ipaba
130ª	<ul><li>Registro de candidaturas</li><li>Prestação de contas de campanha</li><li>Propaganda e pesquisa eleitoral</li></ul>	Ipatinga Santana do Paraíso
	- Ações eleitorais	Santana do Paraíso
131ª	<ul> <li>Registro de candidaturas</li> <li>Prestação de contas de campanha</li> <li>Propaganda e pesquisa eleitoral</li> </ul>	Ipatinga Bugre
	- Ações eleitorais	Bugre

UBERABA		
ZE	Atribuições	Município(s)
326ª	<ul><li>Registro de candidaturas</li><li>Prestação de contas de campanha</li><li>Ações eleitorais</li></ul>	Uberaba Campo Florido Conquista
	- Propaganda e pesquisa eleitoral	Campo Florido Conquista
276ª	<ul><li>Registro de candidaturas</li><li>Prestação de contas de campanha</li><li>Propaganda e pesquisa eleitoral</li></ul>	Uberaba Delta
	- Ações eleitorais	Delta
347ª	<ul><li>Registro de candidaturas</li><li>Prestação de contas de campanha</li></ul>	Uberaba Água Comprida



- Propaganda e pesquisa eleitoral	Veríssimo
- Ações eleitorais	Água Comprida
	Veríssimo

CARATINGA		
ZE	Atribuições	Município(s)
72ª	<ul> <li>Registro de candidaturas</li> <li>Prestação de contas de campanha</li> <li>Propaganda e pesquisa eleitoral</li> <li>Ações eleitorais</li> </ul>	Caratinga  Bom Jesus do Galho  Córrego Novo  Entre Folhas  Pingo D'água
		Vargem Alegre
71ª	<ul> <li>Registro de candidaturas</li> <li>Prestação de contas de campanha</li> <li>Propaganda e pesquisa eleitoral</li> </ul>	Caratinga Imbé de Minas Piedade de Caratinga Santa Bárbara do Leste
		Santa Rita de Minas Ubaporanga
	- Ações eleitorais	Imbé de Minas Piedade de Caratinga Santa Bárbara do Leste Santa Rita de Minas Ubaporanga



MONTES CLAROS		
ZE	Atribuições	Município(s)
184ª	<ul><li>Registro de candidaturas</li><li>Prestação de contas de campanha</li></ul>	Claro dos Poções Glaucilândia
	<ul><li>Ações eleitorais</li><li>Propaganda e pesquisa eleitoral</li></ul>	Itacambira
	- Propaganda e pesquisa eleitoral	Montes Claros
	- Registro de candidaturas	Mirabela
185ª	- Prestação de contas de campanha	Juramento
	- Ações eleitorais	Patis
	- Propaganda e pesquisa eleitoral	
	- Propaganda e pesquisa eleitoral	Montes Claros
317ª	<ul><li>Registro de candidaturas</li><li>Prestação de contas de campanha</li><li>Ações eleitorais</li></ul>	Montes Claros

IBIRITÉ		
ZE	Atribuições	Município(s)
351ª	<ul><li>Registro de candidaturas</li><li>Prestação de contas de campanha</li><li>Ações eleitorais</li></ul>	Ibirité
288ª		Mário Campos Sarzedo



- Ações eleitorais	
- Propaganda e pesquisa eleitoral	Ibirité
	Mário Campos
	Sarzedo

GOVERNADOR VALADARES		
ZE	Atribuições	Município(s)
118ª	<ul><li>Registro de candidaturas</li><li>Prestação de contas de campanha</li><li>Ações eleitorais</li></ul>	Governador Valadares
119ª	<ul><li>Registro de candidaturas</li><li>Prestação de contas de campanha</li><li>Ações eleitorais</li></ul>	Alpercata Frei Inocêncio Mathias Lobato
	- Propaganda e pesquisa eleitoral	Governador Valadares  Alpercata  Frei Inocêncio  Mathias Lobato
318 <sup>a</sup>	<ul><li>Registro de candidaturas</li><li>Prestação de contas de campanha</li><li>Ações eleitorais</li></ul>	Marilac Periquito
	- Propaganda e pesquisa eleitoral	Governador Valadares Marilac Periquito



SETE LAGOAS		
ZE	Atribuições	Município(s)
263ª	<ul><li>Registro de candidaturas</li><li>Prestação de contas de campanha</li><li>Ações eleitorais</li></ul>	Sete Lagoas
264ª	<ul> <li>Registro de candidaturas</li> <li>Prestação de contas de campanha</li> <li>Ações eleitorais</li> </ul>	Baldim Funilândia Jequitibá Santana de Pirapama
	- Propaganda e pesquisa eleitoral	Sete Lagoas  Baldim  Funilândia  Jequitibá  Santana de Pirapama
322ª	- Registro de candidaturas  - Prestação de contas de campanha  - Ações eleitorais  - Propaganda e pesquisa eleitoral	Cachoeira da Prata Fortuna de Minas Inhaúma  Sete Lagoas Cachoeira da Prata Fortuna de Minas Inhaúma

POÇOS DE CALDAS		
ZE	Atribuições	Município(s)



350 <sup>a</sup>	<ul><li>Registro de candidaturas</li><li>Prestação de contas de campanha</li><li>Ações eleitorais</li></ul>	Poços de Caldas
222ª	<ul><li>Registro de candidaturas</li><li>Prestação de contas de campanha</li><li>Ações eleitorais</li></ul>	Bandeira do Sul Campestre
	- Propaganda e pesquisa eleitoral	Poços de Caldas  Bandeira do Sul  Campestre

PATOS DE MINAS		
ZE	Atribuições	Município(s)
330ª	<ul><li>Registro de candidaturas</li><li>Prestação de contas de campanha</li><li>Ações eleitorais</li></ul>	Patos de Minas Lagoa Formosa
	- Propaganda e pesquisa eleitoral	Lagoa Formosa
210 <sup>a</sup>	<ul><li>Registro de candidaturas</li><li>Prestação de contas de campanha</li><li>Ações eleitorais</li></ul>	São Gonçalo do Abaeté Varjão de Minas
	- Propaganda e pesquisa eleitoral	Patos de Minas São Gonçalo do Abaeté Varjão de Minas

